

Boletim de Serviço

Nº 491, de 30 de setembro de 2022

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

CONCESSÃO	4
Portaria-SEI nº 753, de 28 de setembro de 2022	4
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 738, de 21 de setembro de 2022	5
Portaria-SEI nº 739, de 21 de setembro de 2022	6
Portaria-SEI nº 740, de 21 de setembro de 2022	7
Portaria - SEI nº 741/2022, de 22 de setembro de 2022	8
Portaria-SEI nº 747, de 26 de setembro de 2022	10
Portaria-SEI nº 748, de 26 de setembro de 2022	12
Portaria - SEI nº 749, de 27 de setembro de 2022	13
Portaria - SEI nº 750, de 27 de setembro de 2022	15
Portaria - SEI nº 751, de 27 de setembro de 2022	17

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 753, de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **RAFAELLA FELIX SERAFIM VERAS**, Matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de enfermeiro, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, na data de 16 a 19 de novembro, para participar do 73º Congresso Brasileiro de Enfermagem (73º CBEH) que se realizará em Salvador/BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 738, de 21 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Renan Silva Balbino**, matrícula Siap nº 312****, substituto(a) do cargo de Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, em decorrência de afastamento para tratamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 739, de 21 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edivânia Olegário dos Santos**, matrícula Siap nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 30 de setembro de 2022..

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 740, de 21 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcondes Edson Machado da Silva**, matrícula Siap nº 323****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 30 de setembro de 2022..

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 741/2022, de 22 de setembro de 2022

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **Aquisição de materiais permanentes e insumos para atender as demandas da Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. André Telis de Vilela Araújo - Matrícula SIAPE **037** - Coordenador da EPC;

II. Virgínia de Araújo Porto - Matrícula SIAPE **916** - membro da EPC;

III. Maria Raquel de Lima Silva - Matrícula SIAPE **119** - membro da EPC.

IV. Alesandra dos Santos Henrique Pereira - Matrícula SIAPE **339** - membro da área administrativa;

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de

atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Priscilla Freire Corrêa de Medeiros

Gerente Administrativo Substituto HULW-UFPB/EBSERH

Matrícula nº: 305****

Portaria - SEI nº 698 de 06 de setembro de 2022.

Portaria-SEI nº 747, de 26 de setembro de 2022

Revoga parcialmente a Portaria-SEI nº 661, de 25 de agosto de 2022, e inclui membros para constituir o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021930/2022-48.

RESOLVE:

Art.1º Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 661, de 25 de agosto de 2022, e designar membros para constituir o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme abaixo relacionados:

Presidente:

Maria Angelina Cartaxo Filgueiras Fernandes - Matrícula SIAPE nº **894**

Vice-presidente:

Germana de Fátima Paiva de Arruda - Matrícula SIAPE nº **159**

Membros:

Gleide Delfino de Medeiros Oliveira - Matrícula SIAPE nº **628**

Maria de Lourdes Vieira Sá Alves - Matrícula SIAPE nº **558**

Roseane França de Aguiar - Matrícula SIAPE nº **487**

Aline Lira Xavier - Matrícula SIAPE nº **245**

Lafayette Dias Cruz - Matrícula SIAPE nº **453**

Lívia Rosa Reis Oliveira - Matrícula SIAPE nº **623**

Janna Samara Barbosa Cabral - Matrícula SIAPE nº **325**

Antônia Rosângela Soares Penha - Matrícula SIAPE nº **724**

Aline Albuquerque de Carvalho - Matrícula SIAPE nº **735**

Márcia Regina de Albuquerque Dornelas - Matrícula SIAPE nº **614**

Zailton Bezerra de Lima Júnior - Matrícula SIAPE nº **478**

Rozellams F. Caetano veras Varela - Matrícula SIAPE nº **76**

Francineide Carneiro de Oliveira - Matrícula SIAPE nº **593**

Dandara Batista Correia - Matrícula SIAPE nº **789**

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores, em especial a de nº 661, de 25 de agosto de 2022 e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 748, de 26 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kelly Cristyne Alvares Soares Cabral**, matrícula SIAPE nº 208****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 20 a 22 de setembro de 2022, em decorrência de afastamento para tratamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 749, de 27 de setembro de 2022

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW - Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art.26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **REFORMA DO CENTRO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Márcia Suzanna Dutra de Abreu - Matrícula SIAPE 161**** - membro da área demandante e Coordenador da EPC;

II. Wilson Germano Gaebler Júnior - Matrícula SIAPE 216**** - membro da área demandante;

III. Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira - Matrícula SIAPE 124***** - membro da área demandante;

IV. Paulo Victor Da Silva Duarte - Matrícula SIAPE 320***** - membro da área demandante;

V. Osvaldo de Lima Souza - Matrícula SIAPE 219***** - membro da área demandante;

VI. Marcelino Moreira de Lima - Matrícula SIAPE 305***** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

PRISCILLA FREIRE CORRÊA DE MEDEIROS

MATRÍCULA SIAPE nº 305****

Gerente Administrativo Substituta do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 698, de 06 de setembro de 2022

Portaria - SEI nº 750, de 27 de setembro de 2022

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW - Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares para atendimento da demanda da GEP do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. André Telis de Vilela Araújo - Matrícula SIAPE **037** - membro da área demandante e Coordenador da EPC;

II. Virgínia de Araújo Porto - Matrícula SIAPE **916** - membro da área demandante;

III. **Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza** - Matrícula SIAPE **915** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Priscilla Freire Corrêa de Medeiros

Matrícula Siape nº 305****

Gerente Administrativo Substituto

Portaria-SEI nº 698, de 06 de setembro de 2022

Portaria - SEI nº 751, de 27 de setembro de 2022

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW - Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Aquisição de Mobiliários para atendimento da demanda da GEP do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/Ebserh,**

em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. André Telis de Vilela Araújo - Matrícula SIAPE **037** - membro da área demandante e Coordenador da EPC;

II. Virgínia de Araújo Porto - Matrícula SIAPE **916** - membro da área demandante;

III. **Paulo Sergio Gomes de Almeida** - Matrícula SIAPE **266** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Priscilla Freire Corrêa de Medeiros

matrícula Siape nº 305*****

Gerente Administrativo Substituto

Portaria-SEI nº 698, de 06 de setembro de 2022